

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROPOSIÇÃO APROVADA EM  
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO  
17/08/2022

  
Luis Carlos Dudé  
PRESIDENTE

## Projeto de Lei 46/2022

INSTITUI O DIA E PROGRAMA DE  
PREVENÇÃO À SAÚDE DO  
CAMINHONEIRO(A) NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho, como dia do caminhoneiro(a) e o Programa de Prevenção à Saúde do Caminhoneiro(a) no âmbito do Município de Vitória da Conquista.

Art. 2º O Programa de Prevenção à Saúde do Caminhoneiro(a), consiste na implementação de um mês específico para o tratamento da saúde preventiva dos caminhoneiros(as).

Parágrafo único: O Programa será realizado durante o mês de julho e passará a constar no Calendário Oficial das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Durante o mês de julho a Secretaria Municipal de Saúde realizará ações voltadas ao Programa de Prevenção à Saúde dos Caminhoneiros(as) residentes no município de Vitória da Conquista

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA LUCIA SANTOS ROCHA**

**VEREADORA**

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a profissão de caminhoneiro(a) pode oferecer uma série de riscos à saúde por favorecer a adoção de um estilo de vida nem sempre saudável, e que com o passar do tempo compromete diretamente, não apenas a saúde, mas também a profissão, já que a condução de um veículo de carga exige vários pré-requisitos ligados ao bem-estar e ao bom funcionamento de órgãos vitais, há a clara necessidade de uma ação direta para atender o estado de saúde dessa categoria.



Maria Lucia Santos Rocha  
**MARIA LUCIA SANTOS ROCHA**

**VEREADORA**